



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Edital de Seleção para Bolsa Sanduíche CAPES 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 289, de 28 de dezembro de 2018 da CAPES, no EDITAL Nº 10/2022 da CAPES e cronograma estabelecido pela PR2, o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA/UFRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), as quais terão a duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

O processo seletivo tem duas fases. Na primeira fase os candidatos serão selecionados pelo PPGSA e indicados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2). A seleção será realizada pela Comissão de Impacto e Internacionalização do PPGSA. Na segunda fase, os candidatos indicados pelo PPGSA participarão de nova seleção juntamente com discentes de outros PPGs da UFRJ.

2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGSA

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira comprovada e com nota mínima definida no documento da CAPES (ver: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppgsa@ifcs.ufrj.br com o assunto "Candidatura para a seleção da bolsa PDSE" entre 24.02.2022 a 9.03.2022.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - cópia do passaporte válido pelo menos até a data pretendida do fim da bolsa; se estrangeiro: cópia do passaporte estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;



II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia, mês e o ano de início e término da bolsa no exterior (por exemplo, 01.09.2022 a 01.05.2023), de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

IV - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 2, subitem VII;

V - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, o período de Estágio Sanduíche pretendido pelo aluno, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VII - declaração do PPGSA de ter cursado as disciplinas obrigatórias;

VIII - ata do exame de qualificação com aprovação;

IX - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

X - procuração conforme estabelecido no item 2, subitem XII;

XI - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;



f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;



m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

4. Cronograma

24.02.2022 a 9.03.2022 - inscrições online pelo e-mail ppgsa@ifcs.ufrj.br . Indicar no assunto da mensagem: “Candidatura para a seleção da bolsa PDSE”.

11.03.2022 - Divulgação do resultado preliminar da seleção interna do PPGSA

14.03.2022 – Prazo para recurso

15.03.2022 - Divulgação do resultado final da seleção interna do PPGSA

16.03.2022 - Indicação de todos os candidatos classificados, por ordem de prioridade, via ofício impresso, assinado e carimbado pelo coordenador, entregue pessoalmente para a PR2. Na mesma data, também deverá ser entregue para o e-mail elainegoulart@pr2.ufrj.br

A partir do dia 26.03.2022 - Divulgação do Resultado Final pela PR2

04.04.2022 a 25.04.2022 - Inscrição no sistema Capes de todos os candidatos selecionados pelos PPGs que figurarem no Resultado Final da PR2

Setembro a Novembro de 2022 - Início da bolsa

5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para o PPGSA, via ppgsa@ifcs.ufrj.br, com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”.